



Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO Nº 037/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Autor: Gilmar Soares Vicente "Lagoinha"

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 16/09/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

[Assinatura]
PRÉSIDENTE

Requeiro a Vossas Excelências, na forma regimental, apresentar **MOÇÃO DE RÉPÚDIO** em face do Projeto de Lei nº. 590/2020, de autoria do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor João Dória, que atualmente tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Nobres Pares, o motivo precípua desta Moção é repudiar o teor da referida proposição, que busca extinguir importantes entidades descentralizadas do Poder Público Estadual, em especial a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN).

A SUCEN exerce o controle de endemias, bem como a monitoração de vetores biológicos e hospedeiros intermediários, colaborando, em situações emergenciais, com programas de saúde pública da Secretaria Estadual da Saúde ou de outros órgãos públicos, além de servir de campo de formação, treinamento e aperfeiçoamento para servidores, estudantes e profissionais em sua área de atuação.

Assim, resta clara o importante papel que a SUCEN exerce na dinâmica das políticas públicas relacionadas à saúde, ainda mais se considerarmos o atual momento em que enfrentamos a pandemia da doença provocada pelo coronavírus.

Ademais, a SUCEN é responsável pelo controle e erradicação, no Estado de São Paulo, de diversas doenças, tais como doença de chagas, febre amarela, esquistossomose, febre maculosa, leishmaniose visceral e tegumentar americana.

Portanto, manifesto profundo repúdio ao teor do Projeto de Lei nº. 590/2020, esperando e requerendo que a proposição seja





Câmara Municipal de Caieiras

rejeitada pelos Excelentíssimos Deputados Estaduais, mantendo-se, assim, o funcionamento da SUCEN em benefício da população paulista.

Requeiro, por fim, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor João Dória, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Cauê Macris, e à Superintendência de Controle de Endemias, na pessoa de seu Ilustríssimo Superintendente, Senhor Dalton Pereira Fonseca Jr.

Caieiras/SP, data supra.


GILMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha"

